

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

## Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da Resolução SEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020.

LICENÇA À GESTANTE

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação que trata a Lei 18.879, de 27/05/2010, a servidora: MASP 752.383-0 – Cleidiane Figueiredo da Silva, a partir de 22/03/2021.

GISELLI ATAIDE STARLING  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças  
24 1460865 - 1

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 008, 24 DE MARÇO DE 2021.

Atualiza os preços das passagens integradas com o metrô para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de atribuição prevista no art. no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC.

RESOLVE:

Art. 1º - Por força do reajuste no preço da tarifa concedido pela CBTU para o Metrô de Belo Horizonte, através da Resolução do Diretor Presidente da CBTU nº CRT/023/2021/STU-BH, de 17 de março de 2021, fica atualizada as tarifas das linhas da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH integradas com o Metrô, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução vale retroativamente a partir da 0h00min do dia 20 de março de 2021.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade em Belo Horizonte, aos 17 de março de 2021, 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.  
Fernando S. Marcato  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

24 1460864 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2021,  
DE 23 DE MARÇO DE 2021

InstauraProcesso Administrativo Punitivo nº 001/2021, em desfavor da empresa Minas Arena Gestão de Instalações Esportivas S/A, CNPJ nº 13.012.956/0001-55, sediada na Avenida Antônio Abraão Caram, nº 1001, Bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000, tendo em vista o descumprimento dos projetos executivos das obras de reforma do Complexo Mineirão-Mineirinho. Vigência a partir da data de sua publicação.

Fernando S. Marcato  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2021,  
DE 23 DE MARÇO DE 2021

InstauraProcesso Administrativo Punitivo nº 002/2021, em desfavor da empresa Arena Independência Operadora de Estádio S/A, CNPJ nº 14.897.476/0001-81, sediada na Rua Pitangui, nº 3230, Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-066, tendo em vistas reiterados descumprimentos contratuais por parte da Concessionária. Vigência a partir da data de sua publicação.

Fernando S. Marcato  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

24 1460691 - 1

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

## Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 98, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5038262-92.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 12/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Maio de 2017, publicada em 17 de Maio de 2017, Resolução SEAP Nº 75, de 31 de Julho de 2018, publicada em 08 de Agosto de 2018, Resolução SEJUSP Nº 64, de 26 de Março de 2020, publicada em 31 de Março de 2020, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente a servidora Cleonice da Conceicao Ferraz – MASP: 1231613.9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5038262-92.2018.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conformeDecreto 44.769/2008, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1231613.9	CLEONICE DA CONCEICAO FERRAZ	ASEDS	I	C	III	A	27.04.2015
1231613.9	CLEONICE DA CONCEICAO FERRAZ	ASEDS	II	A	III	A	27.04.2017
1231613.9	CLEONICE DA CONCEICAO FERRAZ	ASEDS	III	A	IV	A	27.04.2019

24 1461095 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 99, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5110813-02.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV, em Grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido por ele no momento da promoção, a contar de 11 de Novembro 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 12/2017 – GAB. SEAP, DE 11 DE Maio de 2017, publicada em 17 de Maio de 2017, Resolução GAB SEAP Nº 046, de 15 de Maio de 2019, publicada em 18 de Maio de 2019, Resolução SEJUSP Nº 73, de 05 de Março de 2021, publicada em 09 de Março de 2021, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor André Tadim Francisco.MASP:378472.5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº 5110813-02.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
378472.5	ANDRE TADIM FRANCISCO	ASP	III	H	IV	F	11.11.2016

### ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
378472.5	ANDRE TADIM FRANCISCO	ASP	IV	F	IV	G	11.11.2018
378472.5	ANDRE TADIM FRANCISCO	ASP	IV	G	IV	H	11.11.2020

24 1461096 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004683-94.2019.8.13.0194, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da conclusão do seu estágio probatório, sendo as demais promoções a cada dois anos, desde que preencha os requisitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em, 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Amanda de Sa Borges Pinheiro –MASP: 1187708.1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004683-94.2019.8.13.0194.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1187708.1	AMANDA DE SA BORGES PINHEIRO	ANEDS	I	B	II	A	24.10.2017
1187708.1	AMANDA DE SA BORGES PINHEIRO	ANEDS	II	A	III	A	24.10.2019

24 1461097 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.466853-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, superando as limitações temporais previstas no Decreto 44.769, de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.20.466853-7/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1107021.6	JESSE NUNES RODRIGUES	ASP	I	C	II	B	15.01.2020

24 1461098 - 1

ATO 00137/2021 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, por vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP:1.445.363-3 FLAVIO PEREIRA MIRANDA, a partir da data de publicação; MASP:1.378.716-3 RICARDO DE OLIVEIRA, em prorrogação; MASP:1.226.891-8 MILENE BUENO, em prorrogação; MASP:1.154.536-5 LENI BISPO, em prorrogação; MASP:1.313.641-1 KEILA CRISTINA AVILA GOMES, a partir da data de publicação; MASP:1.445.338-5 IGOR DE PAULA VIEIRA, em prorrogação; MASP:1.371.845-7 VALERIA CATI BARBOSADOS SANTOS, a partir da data de publicação; MASP:1.443.489-8 LILIANE CALDAS LIMA REIS ALVES, em prorrogação; MASP:1.452.626-3 OSMAR CAMPOS DA SILVA, em prorrogação; MASP:1.454.653-5 WEDEY THOMAZ OLIVEIRA DIAS, em prorrogação; MASP:1.106.918-4 ELIAS MARCOS DAMASCENO, em prorrogação; MASP:1.382.330-7 PRISCILA ARAUJO DE VASCONCELOS, em prorrogação; MASP:1.374.519-5 LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, em prorrogação; MASP:1.075.003-2 RENATO PEREIRA DA SILVA, a partir da data de publicação; MASP:1.190.067-7 ROSA MARIA DE OLIVEIRA, em prorrogação; MASP:1.173.964-6 RENATA BATISTA DO AMARAL, a partir da data de publicação;

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1460605 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 356/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 05/09/2020, José Vicente dos Santos Marques, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min horas, com agendamento prévio pelos telefones (31) 3916-9712, 3916-9745 ou e-mail: aline.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos que, em tese, caracterizam ilícitos administrativos conforme portaria inaugural, por descumprimento dos deveres previstos nos artigos 216, incisos I e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 249, inciso II, todos da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”: LEANDRO NASCIMENTO CARVALHO - MASP 1.386.458-2.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de março 2021.

José Vicente dos Santos Marques – Masp. 1.221.025-8  
Presidente da Comissão

15 1456920 - 1

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora: MASP 1341934-6, WANESSA VASCONCELOS SILVA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do PRESIDIO DE ITAJUBA, para o PRESIDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0031012/2021-45.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1249418-3, FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA CUNHA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, da CONTROLADORIA SETORIAL, para o NÚCLEO DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1520.01.0002483/2021-05.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO”, publicado em 09/03/2021, referente ao servidor FAUSTO HIGINO DE ALMEIDA - MASP 1177938-6 em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0020879/2021-96.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO”, publicado em 16/02/2021, referente ao servidor LEONARDO CARDOSO DE SOUZA - MASP 1220008-5, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0043373/2021-75.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1450410-4, GLAIDSTON NONATO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESIDIO DE CAETE, para a CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004111/2021-36.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora: MASP 1456495-9, CAMILA DA COSTA BARREIROS, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da PENITENCIARIA DE TEOFILO OTONI, para o PRESIDIO DE ITAMBACURI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0037163/2021-32.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1461011 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 330/2020, Marcelo Rabelo, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 330/2020, publicada na Minas Gerais de 20 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 7ª Risp, sito à Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Divinópolis, MG, CEP: 35.501-051, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail nuacad7@gmail.com no prazo máximo de 10 dias, a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos I, V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 249, inciso II, todos da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V do referido diploma legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”: HERLON EMERSON DE CASTRO - MASP 1.120.834-5 – PROCESSADO NO PAD 330/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de março 2021.

Marcelo Rabelo – Masp. 1.116.879-6  
Presidente da Comissão

15 1456935 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e no Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que atribuiu o conceito de “INFREQUENTE” ao servidor LEANDRO SANTOS DIAS - MASP: 14503098, nos autos do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho; DECIDE:

Acatar o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, determinando a exoneração por ineficiência do servidor LEANDRO SANTOS DIAS - MASP: 14503098, lotado no Presídio de Jequitinhonha, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, nos termos do art. 38, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e art. 106, “c” da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Belo Horizonte, 24 de Março de 2021.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1461010 - 1

ATO Nº 136/2021-ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36 § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº104/2020 e art.151 do ADCT da CE/89, c/c Art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado pela EC nº104/2020, combinado com a LC nº51/1985 a servidora: MASP: 391.686-3, ENOI CAMPOS SARMENTO, ASP, III/G, a contar de 28/12/2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art.36 § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº104/2020 e art.151 do ADCT da CE/89, c/c Art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado pela CE nº104/2020, combinado com a LC nº51/1985 ao servidor: MASP: 905.468-5, MAURI CESAR DE OLIVEIRA, ASP, III/I, a contar de 28/12/2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36 § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº104/2020 e art.151 do ADCT da CE/89, c/c Art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado pela EC nº104/2020, combinado com a LC nº51/1985 ao servidor: MASP: 905.612-8, MARCOS FRANCISCO ALEIXO, ASP, V/A, a contar de 11/02/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36 § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº104/2020 e art.151 do ADCT da CE/89, c/c Art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado pela EC nº104/2020, combinado com a LC nº51/1985 ao servidor: MASP: 377.045-0, WALTER MAURICIO DOS SANTOS, ASP, III/J, a contar de 23/02/2021.

CONCEDE ABONO